



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.215, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.017.

Revalida Decreto municipal Nº1.112, de 21 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO a nota devolutiva do cartório do registro de imóveis desta comarca que declara ter transcorrido o prazo legal para a apresentação do decreto que dispõe sobre aprovação do parcelamento e implementação do loteamento denominado prolongamento II, do bairro São José neste município;

CONSIDERANDO a retificação nas plantas e memoriais descritivos que corrigem erro material na documentação apresentada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revalidado o Decreto Municipal nº1.112, de 21 de dezembro de 2.016, que dispõe sobre a aprovação do parcelamento e implementação do loteamento denominado prolongamento II, do bairro São José neste município ;

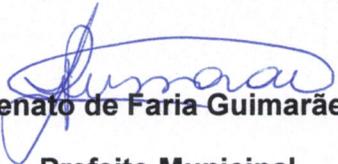
Art. 2º - Ficam corrigidas as plantas e memoriais descritivos que são citados no art. 1º do Decreto nº 1.112, de 21 de dezembro de 2.016 os quais fazem parte integrante e inseparável como anexo único deste decreto.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº1.183. de 28 de agosto de 2.017.

Art. 4º - Este decreto em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG, Minas Gerais, 27 de dezembro de 2017.


Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br

